

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 475/2024

Última atualização 21/11/2024

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA

**Unidade compradora:** 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 21/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394411000109-1-000260/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Curso de Capacitação "Redes na Estrada"

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.250,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.250,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Curso aperfeiçoamento / especialização profissional Contratação de uma vaga na ação de desenvolvimento "Redes na Estrada".	1	R\$ 2.250,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.